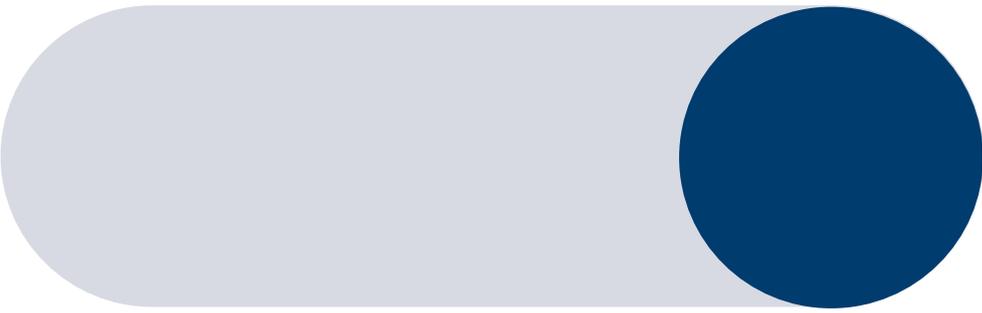




Código de Ética e Conduta da Redeia

Compromisso de todos



Maio 2020

redeia

Índice

| | | |
|-----|---|----|
| 1 | Introdução | 1 |
| 2 | Valores éticos | 3 |
| 3 | Objetivo e escopo de aplicação do Código de Ética e Conduta | 5 |
| 3.1 | Objetivo | 6 |
| 3.2 | Âmbito de aplicação | 6 |
| 3.3 | Responsabilidades | 7 |
| 3.4 | Como utilizar o Código de Ética e Conduta | 8 |
| 4 | Princípios e diretrizes de conduta | 9 |
| A. | Em nossa relação com o ambiente | 10 |
| 1. | Prevenção da corrupção | 10 |
| 2. | Transparência na gestão de interesses | 12 |
| 3. | Prevenção à lavagem de dinheiro | 13 |
| 4. | Responsabilidade fiscal | 14 |
| 5. | Melhora contínua da experiência do cliente | 15 |
| 6. | Relação responsável com nossos fornecedores | 16 |
| 7. | Preservação e melhora do ambiente | 17 |
| 8. | Contribuição para o desenvolvimento de comunidades | 18 |
| B. | Em nossa relação com as pessoas | 19 |
| 9. | Respeito às pessoas e aos direitos no trabalho | 19 |
| 10. | Garantia de segurança, saúde e bem-estar no trabalho | 20 |
| 11. | Promoção e respeito à diversidade | 21 |
| C. | Em nossa relação com a organização | 22 |
| 12. | Divulgação de informações financeiras e não financeiras | 22 |
| 13. | Gestão de conflitos de interesse | 23 |
| 14. | Proteção e uso responsável dos ativos | 24 |
| 15. | Proteção da confidencialidade de informações e dados pessoais | 25 |
| 5 | Sistema de gestão de Ética e Conformidade | 26 |
| 5.1 | Diretrizes do sistema de gestão de ética e conformidade | 27 |
| 5.2 | Cultura ética e de conformidade | 27 |
| 5.3 | Canal de ética e conformidade | 27 |
| 6 | Vigência | 29 |
| | Anexo. Políticas e compromissos | 31 |

1 Introdução



O compromisso com a **ética** é inerente à Redeia e se configura como um pilar essencial para seu bom funcionamento. Este Código de Ética e Conduta (doravante o “Código”) formaliza o compromisso da Redeia com a ética e é a regra fundamental que nos liga aos nossos grupos de interesse.

Todos nós que fazemos parte da Redeia partilhamos do firme compromisso de agir com a maior honestidade e transparência, de forma a gerar confiança em nossas relações com terceiros e contribuir para a boa imagem e reputação da Redeia.

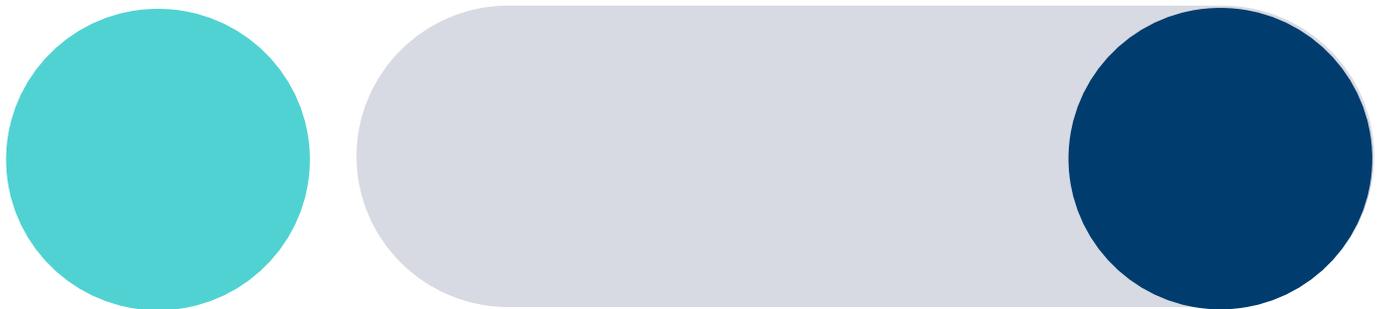
Da mesma forma, sabemos que a atividade empresarial vai além da prestação de um serviço ou do fornecimento de determinados produtos, sendo cada vez mais importante fazê-lo com responsabilidade e com clareza na **geração de valor para a sociedade**. Este valor para a sociedade, expresso através de um **propósito empresarial**, está intimamente ligado, embora não exclusivamente, aos resultados do Grupo, pois só quando uma empresa tem plena consciência de seu propósito e o expressa é que ela passa a operar com o foco estratégico e a disciplina capazes de gerar lucratividade no longo prazo.

O Código é uma garantia do compromisso com a **sustentabilidade** e a **boa governança** da Redeia, cujo objetivo é consolidar um modelo de negócio responsável que garanta a criação de valor partilhado, alinhando os interesses da organização com os de nossos grupos de interesse¹. Ele é um instrumento fundamental para alcançarmos os objetivos estratégicos da organização e atingirmos as metas globais que assumimos, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas².

O Código é a pedra angular da qual emanam todas as políticas e normas internas da organização que visam assegurar uma gestão ética e responsável. Seu desenvolvimento considerou a estrutura e a atividade da Redeia.

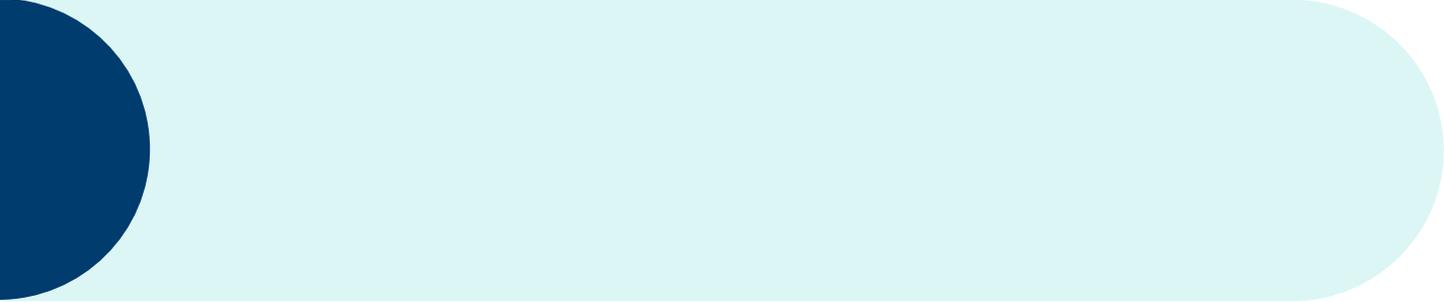
Redeia considerou, na elaboração deste Código, as exigências e recomendações em matéria de gestão da ética estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (principalmente através dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, dos 10 princípios do Pacto Global e da Declaração Universal dos Direitos do Homem e as convenções que a desenvolvem), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, a Organização Internacional do Trabalho e a Transparência Internacional, entre outras.

Redeia agradece à Transparência Internacional Espanha pela sua participação no processo de revisão deste Código.



¹ Redeia entende por grupos de interesse aqueles grupos afetados pelos serviços ou atividades da organização e aqueles cujas opiniões e decisões influenciam os resultados econômicos ou impactam sua reputação. O mapa de grupos de interesse da Redeia pode ser consultado no site institucional www.redeia.com.

² Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecem a agenda global para as Nações Unidas responderem aos desafios globais até 2030. Os 17 ODS convidam, pela primeira vez, o setor empresarial a se comprometer e protagonizar essa transformação, desenvolvendo estratégias de sustentabilidade que promovam o crescimento econômico inclusivo, o progresso e a igualdade de oportunidades e a proteção do ambiente ou o entorno.



2 Valores éticos



Redeia conta com valores que oferecem um quadro global de conduta para os profissionais da organização, que devem ser aplicados para reforçar o compromisso comum de todos com a ética, como pilar fundamental do desenvolvimento da sua missão e visão e do seu próprio funcionamento.

Valores éticos da Redeia



RESPEITO

Todas as pessoas são tratadas de forma digna e leal. Acreditamos na diversidade como elemento integrador e enriquecedor, assim como promovemos a pluralidade de perspectivas e opiniões como fonte de desenvolvimento.



INTEGRIDADE

Nossa conduta é coerente e honesta. Atuamos com transparência, profissionalismo e de acordo com os compromissos que assumimos.



SUSTENTABILIDADE

Cientes do nosso papel perante os desafios atuais e futuros da sociedade, criamos valor compartilhado junto aos nossos grupos de interesse, atuando com responsabilidade e excelência, além de buscarmos um desenvolvimento social e uma melhoria do ambiente..

Estes valores éticos estão especificados em princípios e diretrizes de conduta que devem reger as ações e decisões das pessoas de Redeia no desenvolvimento de suas atividades profissionais, configurando um modelo de acordo com uma cultura ética e de cumprimento comum.

Valores éticos



Princípios



Diretrizes de conduta

3 Objetivo e escopo de aplicação do Código de Ética e Conduta



3.1 Objetivo

O objetivo do Código é fornecer um guia deontológico a todas as pessoas que fazem parte da Redeia para que possam **conhecer e facilitar o compromisso com os valores éticos, princípios e diretrizes de conduta** que devem reger a nossa atividade profissional na organização.

O respeito pelos valores éticos, princípios e diretrizes de conduta deste Código é imprescindível para todos nós que fazemos parte da Redeia. É essencial internalizar seu conteúdo para promover uma cultura de ética e conformidade em nossa organização.

O Código não pretende responder a todas as circunstâncias com as quais podemos nos deparar no desenvolvimento da nossa atividade profissional, mas estabelecer **critérios de atuação** para que as decisões que tomamos estejam alinhadas com os compromissos assumidos pela Redeia.

3.2 Âmbito de aplicação

Todos nós que fazemos parte da Redeia devemos respeitar o Código. Isto inclui os colaboradores e os membros dos órgãos de administração das empresas que integram a Redeia³, no exercício das suas funções e responsabilidades.

A Redeia promove a divulgação dos valores Constantes deste Código junto dos seus grupos de interesse. Temos um Código de Conduta específico para Fornecedores, derivado do Código de Ética e Conduta. Seu cumprimento pelos fornecedores é obrigatório, e o aceite dos termos desse Código é um requisito essencial para que possam colaborar com a Redeia.

A Redeia dispõe ainda de um Código de Conduta do Operador do Sistema Eléctrico⁴ especificamente aplicável às pessoas que integram a Unidade Orgânica que desempenha a função de Operador do Sistema.

Os valores éticos, princípios e diretrizes de conduta constantes do Código de Ética e Conduta devem inspirar e guiar, em todos os momentos, o comportamento dos membros da Redeia, para o qual é necessário que todos conheçam, compreendam, assumam, cumpram e façam cumprir no âmbito de suas funções e responsabilidades.

O cumprimento do Código de Ética e Conduta é obrigatório para empresas maioritariamente detidas pela Redeia, independentemente da sua localização geográfica e atividade.

Em empresas nas quais a Redeia não detenha participação majoritária, ou não tenha controle do órgão de administração, a adoção deste Código será proposta ao seu órgão de administração.



³ A Redeia inclui empresas nas quais o grupo detém participação majoritárias, independentemente da sua localização geográfica e atividade.

⁴ O Código de Conduta do Operador do Sistema está disponível no site institucional:
https://www.ree.es/sites/default/files/14_OPERACION/Documentos/codigo-de-conducta-de-operador-del-sistema.pdf

3.3 Responsabilidades

A Redeia é responsável por colocar à disposição de todos os seus membros os instrumentos necessários para que possam exercer a sua atividade profissional de acordo com os valores éticos, princípios e diretrizes de conduta consagrados no Código.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela aprovação do Código em resposta ao seu compromisso com o sistema de gestão de ética e conformidade da Redeia. Da mesma forma, o Conselho de Administração é responsável por supervisionar, através de suas comissões, os mecanismos de controle e supervisão de riscos relacionados à ética e à conduta empresarial.

Os órgãos de gestão da Redeia são responsáveis por demonstrar empenho e liderança na concepção, desenvolvimento, implementação, manutenção e melhoria contínua do sistema de gestão da ética e conformidade. Além disso, devem garantir que as exigências do referido sistema sejam incorporadas às políticas e procedimentos da organização.

A conduta dos membros dos órgãos de administração e da diretoria é um exemplo-chave para a aplicação do Código.

A Redeia conta com a figura da **Gestão de Ética e Ouvidoria de Grupos de interesse**, cujo objetivo é garantir o conhecimento, a aplicação e o cumprimento do Código, desempenhando as seguintes funções com a colaboração da área de Conformidade:

- Resolver dúvidas relacionadas ao Código.
- Orientar as denúncias apresentadas quanto à aplicação do Código.
- Elaboração de relatórios de resolução em resposta às reclamações apresentadas.
- Elaborar um relatório de revisão periódica do sistema de gestão de ética e propor ações para aprimorá-lo.

Responsabilidades fundamentais de todos os membros da Redeia com relação ao respeito e ao cumprimento do Código:

- Conhecer o Código de Ética e Conduta e atuar de acordo com os valores, princípios e diretrizes de conduta nele descritos.
- Cumprir a legislação vigente nos países onde a organização atua, bem como os compromissos e regulamentos internos.
- Transmitir, no caso de gestão de equipes, a importância de conhecer, compreender, assumir e cumprir o Código, garantindo que dispõem dos meios necessários para fazê-lo e zelando pelo cumprimento dos valores, princípios e orientações de conduta do Código.
- Colaborar com os demais integrantes da organização para que tenham condutas de acordo com os valores éticos, princípios e diretrizes de conduta do Código.
- Promover pelo exemplo, na realização de suas funções e responsabilidades, a cultura ética e os valores descritos no Código.
- Participar ativamente das ações de treinamento e sensibilização para a promoção da ética e de conformidade.
- Comunicar qualquer violação do Código, da legislação aplicável e dos compromissos e padrões internos assumidos pela Redeia por meio do superior direto, da área de Conformidade e ou da Gestão de Ética e Ouvidoria de Grupos de interesse.
- Consultar o superior direto, a área de Conformidade ou a Gestão de Ética e Ouvidoria de Grupos de interesse quanto a dúvidas que surgirem com a aplicação do Código.
- Fazer uso responsável do canal de ética e conformidade da Redeia, de acordo com o princípio da boa-fé.
- Colaborar ativamente e com lealdade na realização de processos de investigação e consulta derivados do Código.

O Código é publicado em nossos sites corporativos externos e internos para que todos os grupos de interesse possam acessá-lo facilmente.

3.4 Como utilizar o Código de Ética e Conduta

As situações nas quais podemos nos encontrar durante as nossas atividades profissionais são de naturezas muito diversas. Isso significa que, às vezes, não é fácil saber qual a decisão correta a se adotar.



Em situações que possam gerar dúvidas, **consulte nosso Código de Ética e Conduta** e pergunte-se:

1

Essa conduta é legal?

2

É consistente com o nosso Código de

3

Se eu fizer isso, nossos grupos de interesse continuarão a confiar em nós?

Se alguma das respostas for negativa... **não deve dar continuidade a essa conduta.** Outras questões que você deve levar em consideração ao avaliar uma conduta são:



Como impactaria a reputação da Redeia?



Eu me sentiria confortável se fosse publicado em uma mídia ou em redes sociais?



Isso poderia causar algum dano às nossas partes interessadas?



Seria fácil para mim justificar esse comportamento?



Em caso de dúvida, consulte:

1

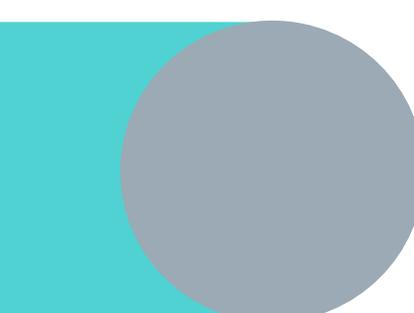
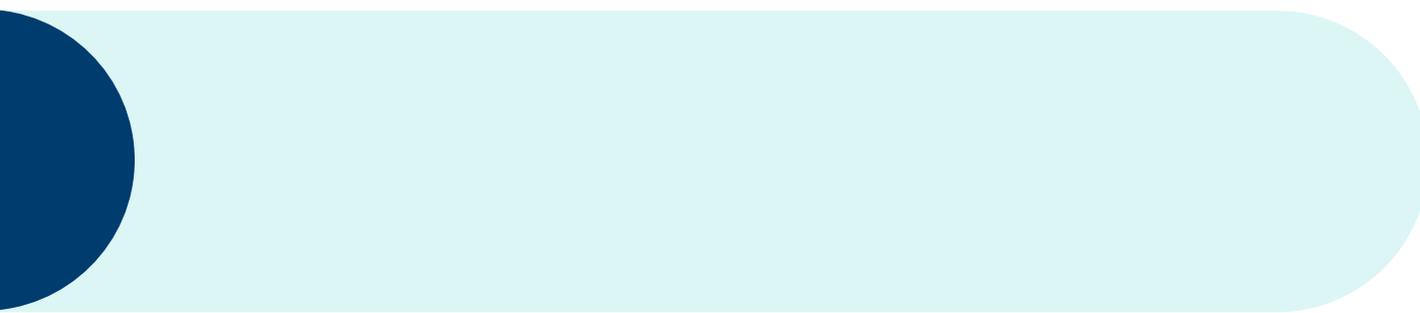
Seu superior direto

2

A área de Conformidade

3

Gestor de Ética



4 Princípios e diretrizes de conduta



Os princípios e diretrizes de conduta deste Código, que estão alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável⁵, nos permitem desenvolver os valores éticos da Redeia e estão estruturados em três blocos, levando em consideração o nosso relacionamento com o ambiente ou o entorno, os funcionários ou a própria organização.

A. Em nossa relação com o ambiente

1. Prevenção da corrupção⁶

Compromisso

Os valores éticos e compromissos assumidos pela Redeia definem uma posição de tolerância zero à corrupção⁷. A organização rejeita e condena qualquer conduta relacionada à corrupção em suas diversas manifestações, entendendo que somente o estrito cumprimento das normas aplicáveis e os compromissos assumidos voluntariamente para sua prevenção, juntamente com a conscientização contra esses comportamentos, nos permitem contribuir para o alcance de uma postura ética e gestão responsável no desenvolvimento das suas funções e responsabilidades.

A Redeia considera que a prevenção da corrupção evita graves danos sociais, reputacionais e econômicos para a organização, as pessoas que a constituem e a sociedade em geral.

Diretrizes de conduta

Está de acordo com nosso Código:

- Evitar qualquer conduta que possa ser interpretada como um engano para os nossos grupos de interesse.
- Evitar qualquer conduta que possa afetar a imparcialidade e a objetividade de funcionários, autoridades públicas⁸ ou terceiros com os quais nos relacionamos.
- Proporcionar uma informação verdadeira, concreta e no prazo nas relações com nossos grupos de interesse.
- Conhecer a atividade e a trajetória daqueles com quem mantemos relações comerciais ou semelhantes e assegurar que são consistentes com a prevenção à corrupção.
- Assegurar, com relação à contratação de agentes, intermediários ou assessores, que os serviços prestados são legais.
- Evitar autorizar ou realizar qualquer tipo de pagamento em que não se possa deixar claramente justificados seu valor, destinatário e finalidade.
- Aceitar e oferecer apenas os convites que sejam elaborados no âmbito estritamente profissional e dentro das regras da cortesia institucional, sem causar ou aparentar perda de independência e objetividade.

⁵ O Compromisso da Redeia com a Sustentabilidade para 2030, aprovado pelo Conselho de Administração em 2017, está vinculado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e encontra-se disponível no site: https://www.ree.es/sites/default/files/04_SOSTENIBILIDAD/Documentos/Declaracion_y_objetivos_2030.pdf

⁶ Seguindo as indicações das Nações Unidas e da Transparência Internacional, o Grupo Red Eléctrica entende corrupção como “qualquer abuso de poder com o objetivo de obter benefícios privados”. Esta definição inclui atuações tanto no setor público quanto no privado e engloba a obtenção de ganhos financeiros e não financeiros.

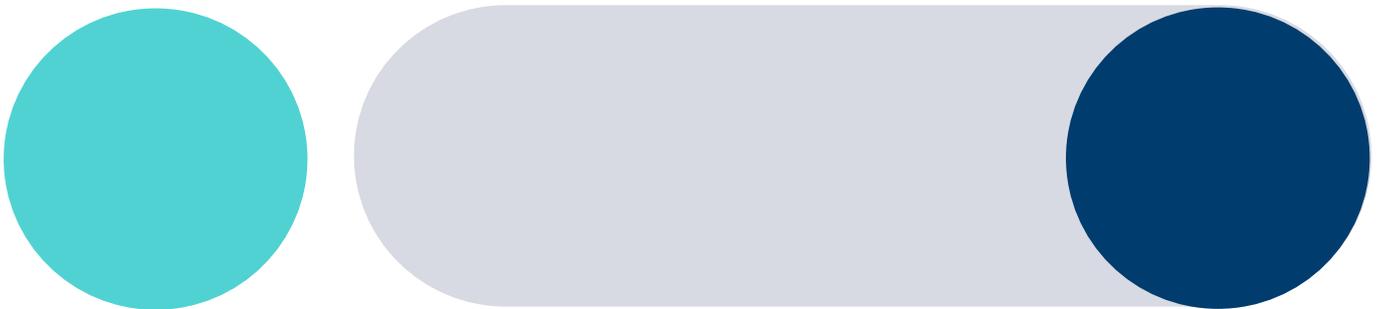
⁷ A Redeia conta com o “Guia para a prevenção da corrupção: Tolerância Zero”, aprovado por seu Conselho de Administração e disponível em: https://www.redeia.com/sites/webgrupo/files/03_GOBIERNO_CORPORATIVO/Documentos/Guia_prevencion_corrupcion_y_fraude_PT.pdf.

⁸ De acordo com as disposições da norma ISO 37001 sobre sistemas de gestão antissuborno, um funcionário público é qualquer pessoa que tenha um cargo legislativo, administrativo ou judicial, seja nomeado por sucessão ou eleito, ou qualquer pessoa que exerça uma função pública, inclusive em órgão público ou empresa pública, ou qualquer funcionário ou agente de uma organização pública nacional ou internacional ou qualquer candidato ao funcionalismo público.

É contrário ao nosso Código:

- Solicitar, aceitar ou oferecer qualquer tipo de pagamento, efetivo ou espécie, ou comissão ilegal, em suas atividades profissionais.
- Fazer pagamentos de facilitação⁹, ainda que não tenham o objetivo de obter um benefício indevido.
- Realizar qualquer atuação que possa levantar a suspeita de relacionamento com corrupção.
- Fazer contribuições monetárias ou de qualquer outra natureza a partidos políticos, organizações políticas, administrações ou governos para obter uma posição de vantagem ou influência.
- Fazer, em nome da Redeia, doações, subvenções ou empréstimos a partidos ou organizações políticas.
- Dar ou aceitar qualquer tipo de presente, empréstimo, favor ou remuneração de clientes, fornecedores ou terceiros, exceto presentes de valor irrelevante ou simbólico, exceto aqueles habitualmente oferecidos como cortesia.

Dê atenção especial a essas diretrizes em seu relacionamento com funcionários públicos ou autoridades, parceiros de negócios, clientes e fornecedores.



⁹ Por "pagamento de facilitação" entende-se valores em dinheiro ou presentes oferecidos a funcionários públicos ou profissionais de empresas privadas em troca de garantir ou acelerar o curso de um procedimento ou ação necessária sobre a qual o destinatário do pagamento de facilitação tem direito conferido por lei.

2. Transparência na gestão de interesses¹⁰

Compromisso

A Redeia está empenhado em estabelecer relações irrepreensíveis, baseadas na transparência, na lealdade e no respeito por todas as partes envolvidas nos mercados como elemento fundamental para preservar a confiança e a reputação da organização.

A transparência na gestão com os grupos de interesse é um elemento fundamental para favorecer a geração de riqueza, igualdade de oportunidades, competitividade e inovação.

A transparência favorece a divulgação de todas as informações necessárias à proteção das partes interessadas no mercado e, principalmente, dos consumidores e usuários.

Diretrizes de conduta

Está de acordo com nosso Código:

- Agir sempre com transparência na representação dos interesses da organização.
- Somente participar na gestão de interesses em nome da Redeia perante terceiros se autorizado para tanto.
- Preservar as informações confidenciais dos grupos de interesse às quais você tenha acesso e evitar compartilhá-las com seus concorrentes.
- Atuar com transparência nos processos de concorrência, sem realizar nenhuma ação que possa ser interpretada como tentativa de manipulação do resultado.
- Garantir transparência e igualdade de tratamento junto aos nossos fornecedores nos processos de compras.
- Abandonar qualquer reunião, formal ou informal, com outras organizações em que sejam discutidos assuntos que possam manipular os preços dos produtos ou serviços.

É contrário ao nosso Código:

- Procurar interferir na atividade política dos países onde a Redeia desenvolve ou pretende exercer sua atividade.
- Obstruir os pedidos de informação por parte de funcionários públicos ou o cumprimento de qualquer outra função que desempenhem no legítimo exercício das suas atribuições.
- Obstruir o cumprimento de resoluções administrativas e judiciais de natureza executiva e que afetam a organização.
- Divulgar opiniões públicas em nome da Redeia sem estar devidamente autorizado ou sobre ações do poder público ou da Administração que afetem a organização.
- Adotar acordos com outras entidades para manipular preços de mercado de produtos ou serviços, bem como restringir sua oferta.
- Fazer declarações enganosas sobre outras partes envolvidas nos setores em que a organização participa para prejudicar sua reputação.

Dê atenção especial a essas diretrizes no relacionamento com representantes e membros de governos, partidos políticos, administrações públicas, agentes institucionais, setor empresarial, associações empresariais e fornecedores.

¹⁰ Os compromissos e orientações de conduta constantes deste princípio orientador são expressamente aplicáveis na hipótese da Redeia exercer qualquer atividade que possa estar direta ou indiretamente ligada à representação de interesses conhecida como "lobbying".

3. Prevenção à lavagem de dinheiro¹¹

Compromisso

Redeia recusa-se a realizar qualquer prática ou operação em que haja certeza ou aparência de estar ligada à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo ou a qualquer outra atividade criminosa, mostrando especial diligência no cumprimento dos procedimentos estabelecidos.

A organização proíbe a utilização de mecanismos que favoreçam a lavagem de dinheiro, visto que podem estar vinculados, entre outros, a crimes de corrupção, fraude fiscal ou financiamento do terrorismo, com as consequências criminais que isso acarreta, além de grave perda de reputação.

Diretrizes de conduta

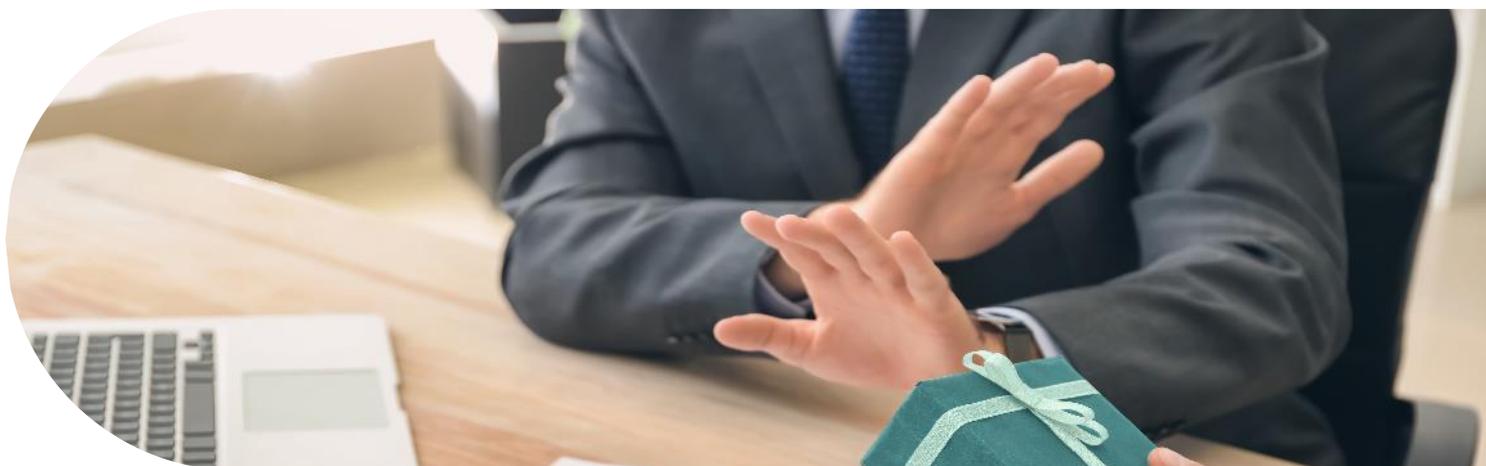
Está de acordo com nosso Código:

- Aplicar os procedimentos estabelecidos para garantir a identidade e idoneidade das pessoas e organizações com as quais a Redeia celebra contratos ou acordos.
- Manter relações comerciais, comprovando previamente a verdadeira identidade dos nossos parceiros de negócio, clientes, colaboradores e de seus representantes.
- Ter especial cuidado com operações em que participem entidades nas quais não seja possível identificar o sócio, proprietário ou beneficiário.

É contrário ao nosso Código:

- Abrir ou manter contas anônimas ou por meio de pessoas fictícias ou interpostas.
- Aceitar pagamentos não mencionados no contrato ou acordo correspondente, bem como utilizar moedas diferentes das especificadas nos mesmos.
- Aceitar pagamentos em dinheiro ou cheques ao portador.
- Aceitar pagamentos efetuados através de entidades bancárias domiciliadas em paraísos fiscais, territórios não cooperantes ou provenientes de países que não estejam relacionados com a transação que motivou a transferência.
- Fazer cobranças ou pagamentos por transferência bancária sem verificar a real titularidade das contas bancárias utilizadas.

Dê atenção especial a essas diretrizes em seu relacionamento com funcionários públicos ou autoridades, parceiros de negócios, clientes e fornecedores.



¹¹ A lavagem de dinheiro é entendida como o conjunto de mecanismos destinados a dar aparência de legalidade a bens ou ativos de origem criminosa.

4. Responsabilidade fiscal

Compromisso

A Redeia compromete-se a cumprir as suas obrigações em relação aos sistemas fiscais dos países em que opera, como elemento fundamental para o seu desenvolvimento econômico e social.

A Redeia concebe a responsabilidade fiscal de forma transparente, proativa e cooperativa com as administrações públicas, de forma a cumprir as obrigações legais e os compromissos assumidos.

Diretrizes de conduta

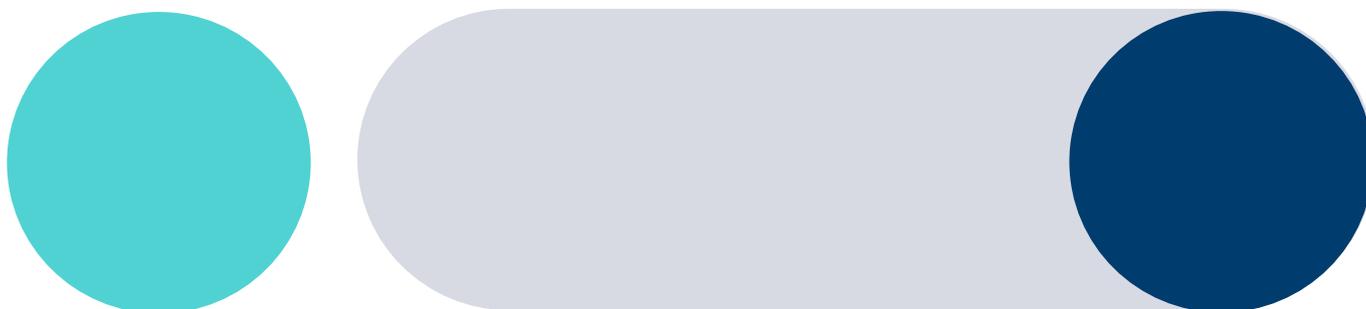
Está de acordo com nosso Código:

- Fornecer informações precisas, específicas e oportunas em todos os relacionamentos com a administração tributária.
- Adotar o princípio da prudência na tomada de decisões que possam gerar risco de natureza tributária.
- Manter relacionamento com a administração tributária pautado na transparência, cooperação, boa-fé e lealdade mútua.
- Cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Redeia nos domínios contábil, financeiro, econômico, fiscal ou quaisquer outros que afetem o cumprimento das suas obrigações fiscais.
- Colaborar para a detecção de práticas fraudulentas de natureza fiscal nos mercados em que a Redeia está presente.

É contrário ao nosso Código:

- Criar empresas com o objetivo de sonegar impostos em territórios considerados paraísos fiscais ou em territórios que não cooperam com o fisco.
- Obter subsídios, deduções ou ajudas das administrações públicas mediante a falsificação de dados ou condições de qualquer natureza em benefício da Redeia.
- Adotar decisões ou aplicar critérios que tenham por objetivo evitar pagamentos ou obter lucros ilícitos que causem prejuízos ao Tesouro Público.

É importante prestar atenção especial a essas diretrizes em seu relacionamento com funcionários públicos ou autoridades, parceiros de negócios, fornecedores e clientes.



5. Melhora contínua da experiência do cliente

Compromisso

A Redeia está empenhado num processo de transformação e melhoria contínua dos nossos serviços, essenciais para o desenvolvimento da atividade econômica e da vida dos cidadãos. Este compromisso implica novas formas de trabalhar, contando com a visão dos clientes.

Para a Redeia é um objetivo fundamental prestar um serviço da mais elevada qualidade aos nossos clientes, que responda às suas expectativas e promova uma relação de confiança e benefício mútuo.

Diretrizes de conduta

Está de acordo com nosso Código:

- Prestar serviços da mais alta qualidade que atendam às demandas de nossos clientes.
- Manter uma atitude de ajuda e colaboração que nos permita conhecer suas necessidades e expectativas presentes e futuras.
- Atuar privilegiando a confiança mútua e a transparência com os clientes.
- Usar canais habilitados para manter um relacionamento fluido e eficaz com os clientes.
- Gerenciar e resolver dúvidas e reclamações de clientes de forma ágil e eficiente.
- Manter práticas comerciais que respeitem o direito dos clientes de receber informações verdadeiras e fáceis de entender, especialmente em propostas comerciais apresentadas por nós.
- Incentivar relacionamentos comerciais com clientes que compartilham de nossos valores éticos.

É contrário ao nosso Código:

- Incorrer em qualquer tipo de conflito de interesses nas relações comerciais com os clientes.
- Oferecer qualquer tipo de incentivo que modifique sua imparcialidade e objetividade na avaliação de nossos serviços.
- Usar indevidamente as informações ou dados obtidos nas relações comerciais com os clientes.
- Oculte de clientes informações relevantes dos serviços que prestamos.
- Oferecer vantagens a alguns clientes em detrimento de outros.
- Usar práticas comerciais irregulares para obter ou reter um cliente.

Dê atenção especial a essas diretrizes no relacionamento com clientes e agentes de mercado, órgãos reguladores e Administração.

6. Relação responsável com nossos fornecedores

Compromisso

A Redeia considera os seus fornecedores e subcontratados um elemento fundamental para o desenvolvimento da sua atividade. Promovemos o relacionamento com eles pautados nos princípios de não discriminação, reconhecimento mútuo, proporcionalidade, igualdade de tratamento e transparência, constantes do Código de Conduta para Fornecedores¹².

O Código de Conduta para Fornecedores formaliza os requisitos mínimos éticos, sociais e ambientais que todos os fornecedores devem aceitar e cumprir para colaborar com a Redeia, assumindo o compromisso de estendê-lo à sua própria cadeia de suprimentos.

Diretrizes de conduta

Está de acordo com nosso Código:

- Atuar de forma objetiva, transparente e imparcial ao participar da aquisição de bens e/ou serviços.
- Promover o conhecimento e cumprimento do Código de Conduta do Fornecedor do Grupo por parte dos fornecedores e estendê-lo à sua cadeia de abastecimento.
- Incentivar a colaboração com novos fornecedores e promover o desenvolvimento dos que já existem.
- Manter um comportamento exemplar na interação com fornecedores ou subcontratados, aplicando os princípios de transparência e colaboração.
- Desenvolver comunicação contínua, clara e precisa com o fornecedor, favorecendo o gerenciamento adequado das expectativas mútuas e evitando possíveis conflitos.
- Aplicar o critério de segregação de funções como um dos elementos fundamentais do nosso processo de compras, sem ultrapassar o nosso âmbito de decisão.

É contrário ao nosso Código:

- Incurrir em qualquer tipo de conflito de interesses na relação comercial com os fornecedores ou na aceitação de qualquer vantagem que afete a imparcialidade e objetividade.
- Manipular, ocultar ou utilizar de forma inadequada informações privilegiadas ou confidenciais obtidas no relacionamento com fornecedores ou subcontratados.
- Esconder, encobrir ou ignorar a suspeita de corrupção, suborno ou qualquer outro comportamento incompatível com nossos valores por parte de um fornecedor.

Dê atenção especial a essas diretrizes em seu relacionamento com fornecedores e subcontratados.

¹² O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no site:

<https://www.redeia.com/es/conocenos/proveedores/gestion-responsable-de-la-cadena-de-suministro/codigo-de-conducta>.

7. Preservação e melhora do ambiente

Compromisso

A Redeia está empenhado em proteger e melhorar o ambiente e a saúde da população, minimizando os efeitos indesejados da sua atividade, com especial atenção ao combate às mudanças climáticas e à preservação da biodiversidade. Dessa forma, promove o desenvolvimento de um ambiente ou o entorno mais próspero e sustentável, favorecendo a integração de nossas atividades no território.

A Redeia demonstra esses compromissos por meio da integração da gestão ambiental à sua estratégia, definindo orientações, recomendações e procedimentos que visam garantir o cumprimento da legislação e a divulgação de boas práticas de preservação e melhoria do ambiente.

Diretrizes de conduta

Está de acordo com nosso Código:

- Integrar a prevenção da poluição, a minimização dos resíduos e a eficiência na utilização dos recursos naturais, como matérias-primas e energia, na nossa atividade e tomada de decisões.
- Conhecer e cumprir os requisitos legais e voluntários adotados em matéria ambiental pela organização, de forma a garantir um comportamento responsável com o ambiente ou o entorno.
- Garantir a aplicação, no âmbito das nossas competências, das medidas preventivas e corretivas necessárias para minimizar e, conforme o caso, corrigir os possíveis efeitos nos habitats e nas espécies.
- Participar no plano de ação para as alterações climáticas através de iniciativas relacionadas com o desenvolvimento das nossas atividades no domínio da mobilidade sustentável e da eficiência energética, de forma a reduzir a pegada de carbono do Grupo.
- Considerar os critérios ambientais na contratação e no acompanhamento de fornecedores, e, na medida do possível, estendendo a eles as boas práticas da Redeia.

É contrário ao nosso Código:

- Atuar contra os critérios de respeito e responsabilidade ambiental da Redeia.
- Encobrir situações que têm ou podem ter consequências negativas para o ambiente ou o entorno, para a saúde das pessoas ou para o equilíbrio dos sistemas naturais.
- Colaborar com parceiros de negócios ou terceiros que não demonstrem comportamento responsável para com o ambiente ou o entorno.

Dê atenção especial a essas diretrizes no relacionamento com administrações públicas, grupos ambientais, meio social, parceiros de negócios e fornecedores.



8. Contribuição para o desenvolvimento de comunidades

Compromisso

A Redeia mantém o compromisso de gerar valor compartilhado com a sociedade e contribuir para o progresso das comunidades onde está presente. O Grupo incentiva o estabelecimento de relações de confiança e comunicação contínua e recíproca com os cidadãos e instituições, de forma a chegar a soluções que integrem as necessidades específicas de cada comunidade, promovendo a aceitação social, num firme compromisso de respeito e promoção dos direitos humanos.

A Redeia especifica o seu compromisso de geração de valor compartilhado com as comunidades onde opera através da implementação de projetos sociais, colaborações, patrocínios¹³ e doações¹⁴, junto a entidades públicas, privadas e do terceiro setor (entidades sem fins lucrativos e não governamentais).

Diretrizes de conduta

Está de acordo com nosso Código:

- Promover a utilização de canais que permitam aos grupos de interesse comunicar as suas preocupações sobre os projetos do Grupo.
- Atuar sempre com respeito à diversidade cultural, aos princípios e costumes das comunidades locais e às especificidades de cada grupo social com o qual nos relacionamos.
- Respeitar e promover os direitos humanos, com atenção especial às liberdades e direitos de grupos vulneráveis, como comunidades indígenas, mulheres, crianças e minorias étnicas, entre outros, e estender esse respeito aos fornecedores e aos demais grupos de interesse.
- Participar e facilitar para que colaboradores participem de ações de voluntariado corporativo e atividades beneficentes promovidas pela organização.
- Assegurar que as contribuições da Redeia sejam efetuadas após análise da idoneidade da entidade com a qual se colabora e a realização de um acompanhamento para garantir que as contribuições sejam utilizadas para os fins pretendidos.

É contrário ao nosso Código:

- Realizar qualquer tipo de ação que possa afetar os direitos humanos de grupos de interesse da Redeia.
- Exigir a participação em investimento social ou contribuição para uma causa solidária como condição para a prestação ou adjudicação de um serviço a um cliente ou fornecedor.
- Desenvolver projetos de investimento social, doações, patrocínios ou colaborações em nome da Redeia que possam gerar eventuais conflitos de interesses ou não sejam autorizados.
- Fazer contribuições para finalidades diferentes daquelas autorizadas ou para qualquer operação para a qual haja dúvidas quanto ao seu uso.

Dê atenção especial a essas diretrizes no relacionamento com organizações não governamentais (ONGs), fundações, agentes sociais, grupos ambientais, entidades de ensino, centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e a sociedade em geral.

¹³ Entende-se por "patrocínio" ou "colaboração" a concessão de ajuda econômica ou outra, direta ou indireta, para a realização de atividades culturais, científicas, educacionais, desportivas ou sociais com o objetivo de promover as relações com o ambiente ou o entorno e consolidar a reputação da organização.

¹⁴ Entende-se por "doação" contribuição econômica ou outra feita com o objetivo de contribuir para um propósito social ou favorecer a cobertura de uma necessidade legítima.

B. Em nossa relação com as pessoas

9. Respeito às pessoas e aos direitos no trabalho

Compromisso

A Redeia mantém um compromisso explícito e público de respeitar e promover os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e as convenções que a desenvolvem. Na esfera trabalhista, a organização garante a liberdade de associação, o direito de associação e negociação coletiva para seus profissionais e está comprometida com a prevenção do trabalho infantil e a eliminação do trabalho forçado ou análogo ao escravo, opondo-se a qualquer prática que implique discriminação no ambiente de trabalho ou violação da privacidade dos colaboradores e de suas famílias.

Esse compromisso com os direitos humanos se aplica a toda a cadeia de suprimentos por meio do Código de Conduta para Fornecedores.

Diretrizes de conduta

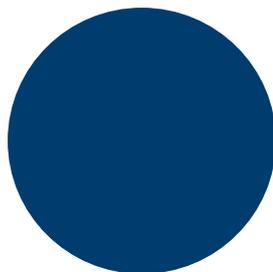
Está de acordo com nosso Código:

- Participar das iniciativas da organização para o desenvolvimento dos direitos fundamentais no trabalho.
- Participar das iniciativas da organização para o desenvolvimento de empregos estáveis e de qualidade.
- Estimular a atuação da organização com base na confiança e na transparência, buscando um clima que propicie o entendimento.
- Colaborar para a eliminação de qualquer comportamento contrário aos direitos fundamentais no trabalho da cadeia de valor, independentemente da legislação aplicável do país onde a atividade seja desenvolvida.
- Envolver-se em atividades de treinamento e sensibilização da organização sobre direitos fundamentais no trabalho.

É contrário ao nosso Código:

- O não cumprimento dos direitos fundamentais no ambiente de trabalho assumidos pela organização.
- Permitir qualquer tipo de discriminação associada à origem étnica ou cultural, sexo, escolha sexual, deficiência, nacionalidade, religião, idade, origem social ou ideologia, entre outras.
- Manter qualquer conduta que constitua assédio moral ou sexual¹⁵.
- Admitir qualquer violação dos direitos fundamentais no trabalho por parceiros de negócios, fornecedores ou clientes, ou qualquer outro grupos de interesse.
- Admita qualquer forma de trabalho infantil por parte de parceiros de negócios, fornecedores, clientes ou qualquer outro grupo de interesse.

Dê atenção especial a essas diretrizes no relacionamento com seus colegas, parceiros de negócios, clientes e fornecedores.



¹⁵ A Redeia dispõe de um regulamento interno que tem por objetivo estabelecer as bases para a prevenção e ação em matéria de assédio moral e assédio sexual.

10. Garantia de segurança, saúde e bem-estar no trabalho

Compromisso

A Redeia tem um compromisso com a excelência no desenvolvimento de suas atividades e na gestão de pessoas. Procuramos proporcionar aos colaboradores medidas que favoreçam o equilíbrio entre os seus projetos pessoais e profissionais.

Para a Redeia, é fundamental promover a implementação de boas práticas em matéria de segurança, saúde e bem-estar, em toda a sua extensão (bem-estar físico, mental e social), posicionando-se como uma referência para o “Modelo de empresa saudável”. A Redeia mantém uma cultura de tolerância zero ao descumprimento das normas de prevenção de riscos laborais. O cumprimento das exigências de saúde e segurança por parte dos fornecedores, seja diretamente ou através de terceiros, é de particular relevância, o que se reflete no Código de Conduta para Fornecedores.

Diretrizes de conduta

Está de acordo com nosso Código:

- Participar das iniciativas promovidas pela organização para promoção da saúde dos colaboradores, o que inclui seu bem-estar físico, mental e social.
- Apoiar uma melhoria contínua em questões de segurança, saúde e bem-estar, promovendo o modelo de “Empresa Saudável”.
- Promover um ambiente de trabalho que concilie o compromisso profissional com o desenvolvimento pessoal.
- Integrar segurança, saúde e bem-estar em todas as atividades, de acordo com as regulamentações aplicáveis e os compromissos assumidos pela organização.
- Conhecer e utilizar com responsabilidade os recursos para melhorar o estado de saúde promovidos pela organização.
- Participar das atividades de treinamento, sensibilização e divulgação do modelo de “Empresa Saudável”.
- Promover o cumprimento, por parte dos fornecedores, das normas e procedimentos em matéria de segurança e saúde no trabalho.

É contrário ao nosso Código:

- Violar o enquadramento legal ou regulamentos internos sobre saúde e segurança no ambiente de trabalho.
- Omitir a utilização de equipamentos de trabalho e meios de segurança pessoal e coletiva necessários à realização de trabalhos em condições seguras e saudáveis.
- Dispensar treinamento para o desenvolvimento de atividades associadas a postos de trabalho em ambiente seguro e saudável.
- Impedir o acesso de funcionários aos elementos do sistema de gestão de segurança, saúde e bem-estar.
- Trabalhar sob a influência de bebidas alcoólicas, drogas ou qualquer outra substância que possa afetar o comportamento e julgamento profissional. Da mesma forma, possuir, vender ou distribuir drogas ou qualquer outra substância ilegal em qualquer um dos ambientes de trabalho.

Dê atenção especial a essas diretrizes no relacionamento com colegas, clientes e fornecedores.

11. Promoção e respeito à diversidade

Compromisso

A Redeia considera essencial a promoção de um ambiente de trabalho de qualidade baseado no respeito, na diversidade e na igualdade. Esse compromisso está integrado de forma transversal e estratégica na cultura corporativa e nos regulamentos internos.

A Redeia entende a diversidade de uma forma global: inclusão, não discriminação e eliminação total de barreiras e rótulos sofridos por determinados grupos da sociedade motivados, entre outros, por sexo, origem étnica, idade, orientação sexual, ideologia, religião, estado civil, deficiência ou situação de vulnerabilidade.

De acordo com o Plano Integral de Diversidade, o respeito pela diversidade no seu sentido mais amplo é uma prioridade para a Redeia, estendendo-se ao gênero, experiências, conhecimentos, idades, antiguidade, etc., como forma de alcançar um equilíbrio adequado em seus órgãos administrativos e de gestão, bem como na organização como um todo.

A organização desenvolve diferentes iniciativas que visam garantir um ambiente livre de discriminação, de desenvolvimento social, laboral e pessoal, enfrentando estereótipos e barreiras culturais.

Diretrizes de conduta

Está de acordo com nosso Código:

- Integrar critérios de igualdade de oportunidades e não discriminação, fazendo a seleção, promoção, acesso ao treinamento e qualquer outra prática na gestão de pessoas, com base em mérito profissional e avaliações objetivas.
- Incentivar a diversidade de gênero nos órgãos de administração e gestão, promovendo a participação, nos processos seletivos, do gênero menos representado.
- Evitar qualquer tipo de arbitrariedade, exercendo responsabilidades de forma justa, equitativa e respeitando a dignidade das pessoas.
- Participar de programas de treinamento para nos mantermos atualizados e como forma de promover a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento profissional.
- Promover um ambiente de trabalho de respeito e tolerância, especialmente em relação aos grupos vulneráveis, favorecendo a colaboração, a comunicação e a liberdade de expressão.
- Evitar qualquer conduta que possa ir contra o princípio da igualdade de gênero, bem como com relação a outros grupos, como LGBTI.
- Facilitar a integração e o desenvolvimento profissional de colegas portadores de deficiência ou vítimas de violência de gênero ou crimes de ódio.

É contrário ao nosso Código:

- Violar o princípio da igualdade nas relações profissionais, bem como não respeitar a diversidade e tudo o que ela implica, no ambiente de trabalho.
- Descumprir o compromisso de igualdade de oportunidades de emprego e promoção do gênero sub-representado em cargos de responsabilidade.
- Evitar o desenvolvimento de ações internas sobre deficiência ou respeito a pessoas em risco de exclusão social.
- Excluir, sem justa causa, a colaboração com instituições públicas e entidades especializadas em diversidade.

Dê atenção especial a essas diretrizes no relacionamento com colegas, autoridades públicas, clientes e fornecedores.

C. Em nossa relação com a organização

12. Divulgação de informações financeiras e não financeiras

Compromisso

A Redeia está empenhado nos princípios da transparência e da mais alta qualidade de informação, para que a informação pública da organização seja apresentada de forma clara, completa, simples, ordenada e compreensível, de forma a garantir a confiança na sua veracidade e facilitar a tomada de decisões por parte de seus grupos de interesse.

A informação fornecida pela Redeia aos seus grupos de interesse deve ser homogênea e sistematizada, refletindo tanto objetivos econômicos e empresariais quanto objetivos ambientais, sociais e de governança que integrem o interesse social da organização.

As informações financeiras e não financeiras da Redeia devem refletir fielmente a realidade da organização. Especificamente, as informações contábeis devem estar em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos e com os padrões internacionais de relatórios financeiros.

Diretrizes de conduta

Está de acordo com nosso Código:

- Fornecer informação precisa, clara e oportuna aos grupos de interesse, sem descuidar da proteção de informações confidenciais ou privilegiadas e de dados pessoais a que tenham acesso.
- Verificar se as informações fornecidas são suficientemente fundamentadas e verificáveis.
- Utilizar a documentação corporativa publicada pela organização para responder às informações solicitadas pelos nossos grupos de interesse.
- Fornecer a informação e a colaboração necessárias para a elaboração de uma documentação econômico-financeira e não financeira de acordo com os princípios da clareza, transparência e veracidade, de forma que a informação fornecida seja precisa, oportuna e completa.
- Fornecer informações e a colaboração necessárias para que os controles constantes do SCIIF¹⁶ sejam constantemente atualizados para garantir a integridade dos registros contábeis e das informações financeiras da organização.
- Comunicar, pelo canal de Ética e Conformidade, qualquer eventual irregularidade contábil ou financeira.

É contrário ao nosso Código:

- Fornecer informações errôneas, tendenciosas ou confusas que impeçam que os grupos de interesse tenham uma imagem verdadeira da organização.
- Esconder operações ou informações econômico-financeiras ou de outra natureza relevante e ocultar ou simular dados, lançamentos contábeis, etc.
- Destruir, alterar ou ocultar documentos antecipadamente ou em consequência da realização de auditorias, procedimentos de investigação ou inquéritos, de natureza interna ou externa.
- Esconder fundos, bens ou obrigações contraídas pela Redeia.
- Realizar ou colaborar com ações ilegais para fraudar direitos legítimos de terceiros.

Dê atenção especial a essas diretrizes em seu relacionamento com funcionários públicos ou autoridades, parceiros de negócios, clientes, fornecedores, investidores, acionistas, procuradores, analistas financeiros e de sustentabilidade e agências de avaliação.

¹⁶ Sistema de Controle Interno sobre Informações Financeiras.

13. Gestão de conflitos de interesse¹⁷

Compromisso

A relevância social das responsabilidades e funções desempenhadas pela Redeia faz com que os nossos grupos de interesse tenham uma sensibilidade especial para os conflitos de interesses que possam surgir na organização e na forma como são geridos.

A Redeia tem o compromisso de identificar e gerir de forma exemplar eventuais conflitos de interesses, proporcionando aos seus membros os instrumentos necessários para tratá-los de forma satisfatória e preservar a reputação da organização.

A Redeia respeita a participação dos seus membros em outras atividades profissionais e/ou empresariais, desde que não afetem negativamente a eficiência na execução de suas funções e responsabilidades, nem alterem a imparcialidade e objetividade no exercício da sua atividade profissional.

Diretrizes de conduta

Está de acordo com nosso Código:

- Agir sempre de forma profissional e leal para com a Redeia e todos os seus grupos de interesse, e independentemente de interesses privados próprios ou de terceiros.
- Comunicar situações de conflito de interesses real ou aparente, nas quais possam estar envolvidos ou ter conhecimento, por meio do canal de ética e conformidade, para que a situação seja avaliada e as providências necessárias sejam tomadas.
- Informar a organização de relações comerciais em que haja convergência de interesses pessoais ou familiares que possam alterar a imparcialidade e a objetividade dos envolvidos.
- Abster-se de intervir em tomadas de decisões que sejam afetadas por um possível conflito de interesses, desde que esse conflito não tenha sido administrado.
- Atuar na relação com funcionários, autoridades públicas, clientes, fornecedores ou terceiros de acordo com o princípio de não alterar a imparcialidade e a objetividade de quem intervém.

É contrário ao nosso Código:

- Ser membro de órgão de administração ou similar, ou exercer o controle de alguma empresa com a qual a Redeia mantenha relações comerciais, ou de um órgão ou dependência da Administração, sem o conhecimento e, conforme o caso, anuência da organização.
- Manter relações comerciais com entidades com as quais tenha qualquer vínculo profissional, pessoal ou familiar, sem informar a organização.
- Aproveitar qualquer oportunidade de negócio em benefício pessoal, direto ou indireto, através da sua atividade profissional na Redeia.
- Utilizar o patrimônio da Redeia, bem como qualquer informação confidencial e/ou privilegiada, em benefício pessoal.
- Realizar atividades externas que impliquem perda de eficiência ou produtividade ou utilizar os meios, a informação da organização, o tempo despendido ou as instalações da Redeia para esses fins.
- Realizar trabalhos ou prestar serviços para empresas dos setores da Redeia ou que desenvolvam atividades capazes de concorrer, direta ou indiretamente, com a organização.

Dê atenção especial a essas diretrizes no relacionamento com colegas, autoridades públicas, clientes, fornecedores e ONGS.

¹⁷ Entende-se por conflito de interesses a situação, real ou aparente, em que uma pessoa possa ter um interesse pessoal em um caso em que deve fazer um julgamento profissional. Para o desenvolvimento deste princípio, a Redeia aprovou um regulamento interno, o "Guia para a gestão de conflitos de interesses", para a identificação, gestão e resolução de conflitos de interesses que possam surgir entre a equipe de gestão da Redeia e terceiros.

No que diz respeito à bolsa de valores, a controladora da Redeia dispõe de um "regulamento interno de conduta na Bolsa de Valores", disponível no site institucional <https://www.redeia.com/es/gobierno-corporativo/normas-internas>.

14. Proteção e uso responsável dos ativos

Compromisso

Os ativos da Redeia são um elemento fundamental para a concretização dos objetivos de negócio. É necessário fazer uso adequado, responsável e eficiente de todos os bens da organização, incluindo: bens tangíveis, como instalações e equipamentos, suprimentos, veículos e recursos financeiros; toda e qualquer informação contida, tanto em suportes físicos quanto em eletrônico; e a propriedade industrial e intelectual do Grupo.

A manutenção da reputação e do bom nome da Redeia em todos os momentos é de responsabilidade de todos os seus membros. O Grupo considera sua imagem e reputação um de seus bens mais valiosos, pois garante a confiança de acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, administrações públicas e da sociedade em geral.

Diretrizes de conduta

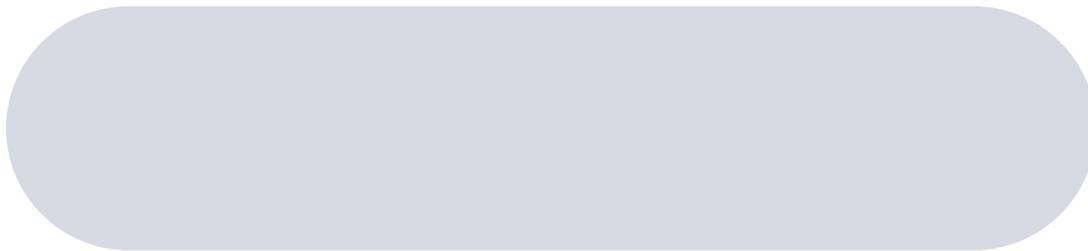
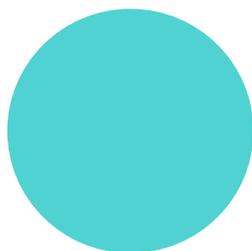
Está de acordo com nosso Código

- Use os ativos da organização de maneira lícita, prudente e responsável e protegê-los de roubo, perda, dano ou uso indevido, não autorizado ou ilegal.
- Proteger os dados e sistemas de informação com o uso de senhas adequadas que protejam esses ativos.
- Manter o ambiente de trabalho e as instalações em bom estado de conservação e segurança, evitando riscos às pessoas, ao ambiente ou o entorno e aos ativos e interesses da organização.
- Proteger a propriedade industrial e intelectual da Redeia e de terceiros, que inclui, entre outros, direitos de reprodução e design, patentes, marcas e direitos de extração de bases de dados.
- Utilizar logotipo, marca e nome pertencentes à Redeia, de forma adequada em ações profissionais, especialmente em intervenções públicas e menções na internet e nas redes sociais. Certificar-se de que esse respeito e bom uso sejam estendidos às empresas contratadas e parceiras.
- Contatar a área de Comunicação para qualquer solicitação de informação, questionário ou ligação recebida de meio de comunicação ou gerador de opinião externo.

É contrário ao nosso Código:

- Eliminar, destruir ou dificultar o bom funcionamento dos bens da Redeia ou utilizá-los de forma abusiva e privada.
- Instalar e usar programas ou aplicativos em computadores e dispositivos sem a devida autorização e usar esses bens para acessar, copiar, armazenar ou transmitir informações que possam ser consideradas ofensivas ou que violem os direitos de terceiros.
- Usar cartões e senhas de outras pessoas para acessar as instalações ou sistemas e facilitar o seu uso por outras pessoas.
- Utilizar logotipo, marca e nome pertencentes à Redeia para expressar opiniões pessoais, abrir contas na Internet ou registrar-se em fóruns e redes sociais, sem estar autorizado para tanto.

Dê atenção especial a essas diretrizes no relacionamento com fornecedores, contratados, meios de comunicação e geradores de opinião.



15. Proteção da confidencialidade de informações e dados pessoais

Compromisso

A Redeia está comprometido com uma gestão segura e responsável de informações a que tem acesso no exercício de suas funções, de forma que sua confidencialidade¹⁸ seja garantida e apenas acessível às pessoas autorizadas para tanto.

A Redeia preserva dados pessoais cujo acesso é legitimado de acordo com exigências de normas de privacidade¹⁹ e compromissos assumidos voluntariamente.

Diretrizes de conduta

Está de acordo com nosso Código:

- Utilize a informação tendo em vista o nível de risco que o seu acesso não autorizado, divulgação, destruição e alteração podem representar, de acordo com a classificação estabelecida pela Redeia.
- Adotar as medidas estabelecidas pela organização para proteger informações confidenciais acessadas em decorrência da atuação profissional.
- Firmar contratos de confidencialidade de acordo com os formatos estabelecidos para o efeito pela organização, para os projetos em que seja exigida a utilização de informação confidencial.
- Manter a confidencialidade das informações confidenciais ou sensíveis de outras empresas às quais você tenha acesso no âmbito de negociações ou relações comerciais.
- Abster-se de dispor, contribuir, transmitir ou divulgar informação confidencial a outras pessoas que não o titular sem a expressa autorização deste, salvo disposição legal, administrativa ou judicial de outra forma.
- Respeitar a privacidade pessoal e familiar de todas as pessoas, quer sejam da Redeia, quer sejam de qualquer um de seus grupos de interesse, cujos dados pessoais são acessados em função da atividade profissional.
- Respeitar as medidas de segurança estabelecidas para garantir a proteção das informações e dados pessoais.
- Comunicar, através dos canais estabelecidos pela organização, qualquer incidente que afete a segurança das informações e dados pessoais processados pela organização.

É contrário ao nosso Código:

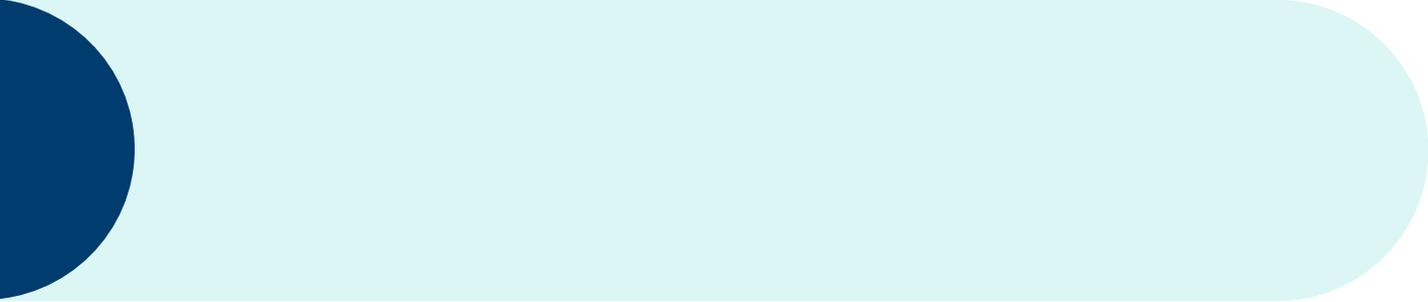
- Realizar operações com base em informação privilegiada²⁰ ou relevante obtida junto da Redeia, clientes, fornecedores ou acionistas, em benefício próprio ou de terceiros.
- Usar informações confidenciais ou privilegiadas para benefício pessoal ou de terceiros.
- Usar informações ou documentação da Redeia em benefício de outra empresa.
- Conservar e utilizar, de forma ilegítima, informação ou documentação interna da Redeia, uma vez terminada a relação laboral ou profissional.
- Recolher e processar dados pessoais sem cumprir integralmente as exigências estabelecidos nas normas de proteção de dados aplicáveis.

Dê atenção especial a essas diretrizes em seu relacionamento com colegas, funcionários públicos ou autoridades, parceiros de negócios, clientes, fornecedores, investidores, acionistas, procuradores, analistas financeiros e de sustentabilidade e agências de avaliação.

¹⁸ A Redeia possui regulamentos internos cujo objetivo é estabelecer as bases para uma gestão segura da informação.

¹⁹ A Redeia possui um Sistema de Conformidade de Proteção de Dados alinhado com o Regulamento Europeu de Proteção de Dados Pessoais e com a Lei Orgânica de Proteção de Dados Pessoais e Garantia de Direitos Digitais.

²⁰ Entende-se por "informação privilegiada", sem prejuízo da definição estabelecida no Código Interno de Conduta da Bolsa de Valores, aquela de natureza específica e não pública, que se refere, direta ou indiretamente, a qualquer empresa do Grupo ou a um ou vários valores mobiliários afetados e que, se tornados públicos, podem influenciar significativamente seu preço.



5 Sistema de gestão de Ética e Conformidade



5.1 Diretrizes do sistema de gestão de ética e conformidade

A Redeia estabelece as seguintes linhas de orientação com as quais se compromete a desenvolver um eficaz Sistema de Gestão de Ética e Conformidade:

- Assegurar que os membros da Redeia têm conhecimento e cumprem a legislação, regulamentos internos e os compromissos assumidos pela organização, assegurando o devido controle do seu cumprimento.
- Fornecer ao Gestor de Ética e Defensor dos Grupos de interesse e à área de Conformidade o apoio material e humano necessário das unidades organizacionais, para que possam cumprir de forma adequada as funções e responsabilidades que lhes são confiadas.
- Dispor dos mecanismos necessários para que qualquer membro da Redeia e seus grupos de interesse possam formular dúvidas ou sugestões quanto à aplicação e interpretação do Código, bem como apresentar as reclamações cabíveis em consequência de eventuais violações de valores éticos, princípios e diretrizes de conduta.
- Adotar as medidas necessárias para garantir que os membros da Redeia que denunciam violações ao Código fiquem protegidos de qualquer tipo de danos, desde que as suas ações estejam de acordo com os princípios da boa-fé.
- Garantir que o não cumprimento do Código implique a adoção de ações corretivas, que podem incluir medidas disciplinares, para corrigir a situação criada e evitar a sua repetição.
- Realizar um processo de melhoria contínua do Sistema de Gestão de Ética e Conformidade e, especificamente, manter o Código atualizado de acordo com os requisitos das partes interessadas.

5.2 Cultura ética e de conformidade

Para a Redeia, a sensibilização e a formação são fatores essenciais para o desenvolvimento de uma cultura empresarial baseada na ética e na conformidade. É condição essencial que seus integrantes conheçam os valores éticos, princípios e diretrizes de conduta do Código e se sintam identificados com eles.

A Redeia mantém um compromisso com a **formação e a sensibilização contínuas** e desenvolve, anualmente, um **Plano de divulgação da cultura ética e de conformidade** para os membros da Organização e seus grupos de interesse. Suas ações adaptam-se às responsabilidades e necessidades das áreas funcionais, às atividades desenvolvidas pela organização, bem como à diversidade cultural dos países onde a Redeia está presente.

5.3 Canal de ética e conformidade

A Redeia coloca à disposição dos membros da organização e de seus grupos de interesse um canal de ética e conformidade²¹, através do qual estes podem:

²¹ A Redeia coloca à disposição dos nossos grupos de interesse um Sistema de gestão do nosso canal de ética e conformidade para a consulta de eventuais sugestões que queiram fazer em relação ao Código Ético e de Conduta. Também se pode utilizar o Canal de ética e conformidade para a apresentação das denúncias:

<https://redelectricaetica.globalsuitesolutions.com/consultas>
<https://redelectricaetica.globalsuitesolutions.com/denuncias>.

Os princípios e garantias do Sistema de gestão do Canal de ética e conformidade da Redeia, bem como o seu funcionamento, encontram-se especificamente regulados no seguinte regulamento aprovado pelo Conselho de Administração da Redeia:

- Política do Sistema de gestão do Canal de ética e conformidade e de proteção do denunciante: https://10.131.69.7:9041/sites/webgrupo/files/04_SOSTENIBILIDAD/Documentos/PT_Politica_do_Sistema_de_Gerenciamento_do_Canal_etico_e_de_Conformidade_e_Protecao_do_Infomante.pdf.
- Guia do Sistema de gestão do Canal de ética e conformidade: https://10.131.69.7:9041/sites/webgrupo/files/04_SOSTENIBILIDAD/Documentos/PT_Documento_sintesis_Guia_de_gestion_del_Canal_etico_2023.pdf.

- Tirar dúvidas sobre a interpretação dos valores éticos, princípios e diretrizes de conduta do Código, ou proposta de melhorias.
- Comunicar qualquer violação ao Código, à legislação, aos regulamentos internos e aos compromissos assumidos pela organização.
- Comunicar qualquer possível irregularidade ou não conformidade relacionada a más práticas financeiras, contábeis ou comerciais.

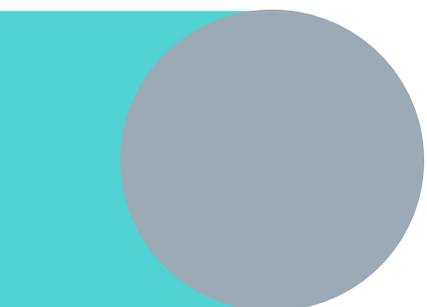
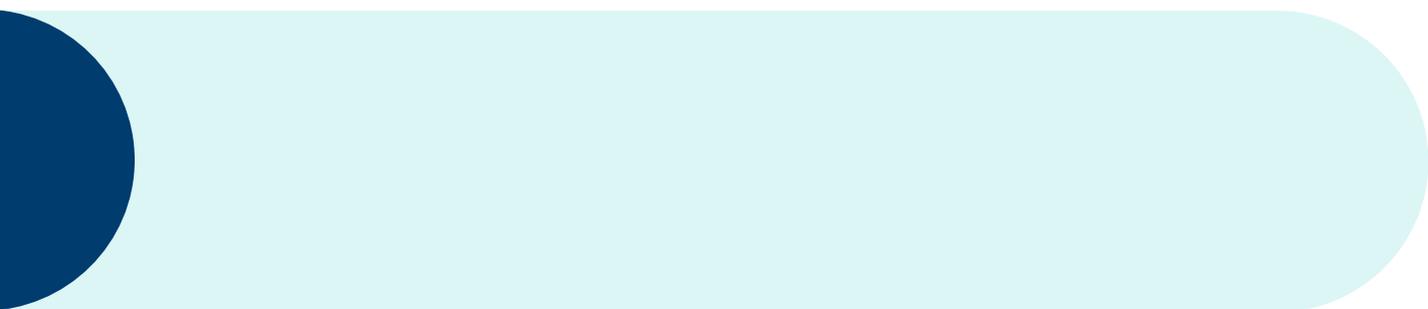
O canal de ética e conformidade é gerido pelo Gestor de Ética em coordenação com a área de Conformidade, cuja atuação é regulada pelo procedimento de gestão de dúvidas e reclamações do Código da Redeia.

Denúncias em que sejam identificados aspectos que possam ter relevância criminal serão encaminhadas para a Comissão de Conformidade Criminal da Redeia.

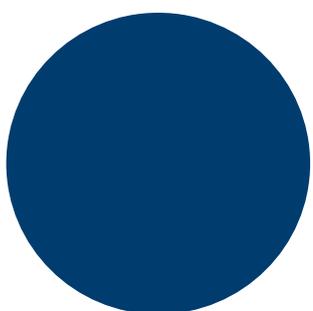
Denúncias que não incluam a identidade do denunciante devem ser avaliadas, processadas e resolvidas se as provas fornecidas e as investigações subsequentes mostrarem uma violação real.

O tratamento e a resolução de dúvidas e denúncias feitas por meio do canal de ética e conformidade implicarão na aplicação dos seguintes princípios:

- Garantir o sigilo, o anonimato e a indenização do denunciante que atuar de boa fé por meio do canal de ética e conformidade.
- Garantir o sigilo, o anonimato e a indenização das pessoas que colaboraram na resolução de uma denúncia e agiram de boa fé.
- Garantir que nenhuma retaliação direta ou indireta seja realizada contra aquelas pessoas que, de boa-fé, tenham feito uma denúncia a respeito do Código por meio do canal de ética e conformidade, ou colaborado para a sua resolução.
- Manter a confidencialidade dos atos praticados, salvo se tal informação for exigida por autoridade administrativa ou judicial.
- Dar uma resposta rápida e eficaz para pôr fim às irregularidades ou prevenir sua ocorrência.
- Adotar os cuidados necessários para evitar a violação de direitos fundamentais, bem como assegurar a devida guarda das informações obtidas.
- Garantir a proteção de dados pessoais, de acordo com o disposto na legislação aplicável.



6 Vigência

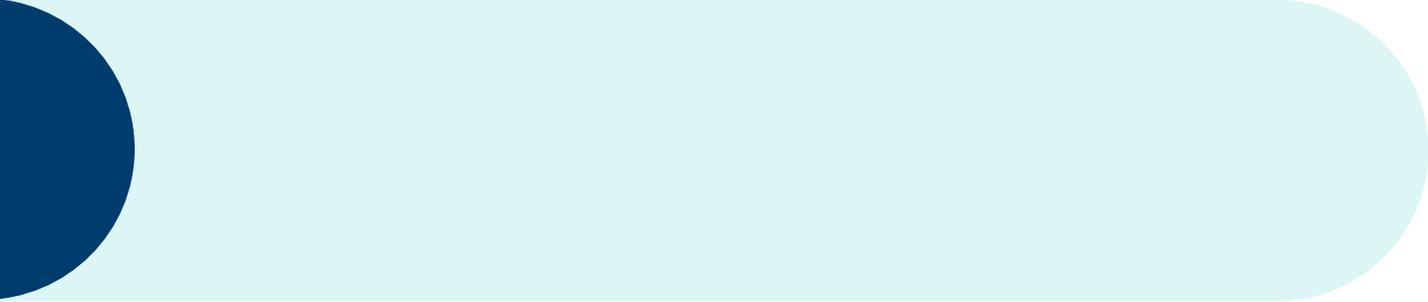


Este Código entrou em vigor em 26 de maio de 2020, data em que foi aprovado pelo Conselho de Administração da controladora da Redeia. Sua aprovação implica a revogação do Código de Ética: valores e compromissos 2013 anterior. O Código de Ética e de Conduta da Redeia foi modificado a 30 de maio de 2023, para se adequar à Lei 2/2023, de 20 de fevereiro, que regula a proteção das pessoas que denunciam infrações regulamentares e de luta contra a corrupção.

O Código será revisto periodicamente, de forma a adequar suas exigências à realidade da Redeia e ao seu relacionamento com grupos de interesse.

O Código pode ser modificado mediante aprovação expressa do Conselho de Administração da controladora da Redeia.





Anexo. Políticas e compromissos



O Código de Ética e Conduta da Redeia é a fonte das políticas corporativas e padrões de ação internos da organização para assegurar uma gestão ética e responsável. Os princípios do Código de Ética e Conduta encontram-se relacionados a seguir, juntamente com as políticas e principais padrões de atuação da Redeia.

| Princípios do Código de Ética e Conduta | Políticas corporativas e normas da Redeia |
|--|--|
| A. En nuestra relación con el entorno | |
| 1. Prevenção da corrupção | <ul style="list-style-type: none"> • Política de Conformidade. • Manual do Sistema de Conformidade Criminal e Antissuborno. • Guia de prevenção de corrupção e fraude: tolerância zero. |
| 2. Transparência na gestão de interesses. | <ul style="list-style-type: none"> • Política de Reputação Corporativa. • Política de Sustentabilidade. • Política de Governança Corporativa. • Política de Conformidade. • Critérios de comunicação com acionistas, investidores institucionais e procuradores. |
| 3. Prevenção à lavagem de dinheiro. | <ul style="list-style-type: none"> • Política Econômico-Financeira. • Política de Conformidade. • Manual do Sistema de Conformidade Criminal e Antissuborno. • Guia de prevenção de corrupção e fraude: tolerância zero. |
| 4. Responsabilidade fiscal. | <ul style="list-style-type: none"> • Política de Conformidade. • Política de gestão e controle de risco tributário (incluindo a Política Abrangente de Gestão de Riscos). • Estratégia Fiscal da Redeia. • Código de Boas Práticas Tributárias. |
| 5. Melhora contínua da experiência do cliente. | <ul style="list-style-type: none"> • Política de Excelência. • Política de Sustentabilidade. • Política de Conformidade. |
| 6. Relação responsável com nossos fornecedores. | <ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta para Fornecedores. • Política de Cadeia de Suprimentos. • Política de Conformidade. • Guia de prevenção de corrupção e fraude: tolerância zero. |
| 7. Preservação e melhora do ambiente ou o entorno. | <ul style="list-style-type: none"> • Política Ambiental. • Política de Sustentabilidade. • Política de Conformidade. • Compromisso contra as alterações climáticas. • Compromisso para com a biodiversidade. • Compromisso de proteção da vegetação e de luta contra a desflorestação. |
| 8. Contribuição para o desenvolvimento de comunidades. | <ul style="list-style-type: none"> • Política de Sustentabilidade. • Política de Reputação Corporativa. |

Princípios do Código de Ética e Conduta

Políticas corporativas e normas da Redeia

B. En nuestra relación con las personas

| | |
|--|---|
| <p>9. Respeito às pessoas e aos direitos no trabalho.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Política de Pessoas. • Política de Sustentabilidade. • Política de Conformidade. • Guia de ação para a prevenção do assédio moral e sexual. • Modelo de gestão de direitos humanos. • Compromisso com a promoção e respeito dos direitos humanos da Redeia |
| <p>10. Garantia de segurança, saúde e bem-estar no trabalho..</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Política de Pessoas. • Política de Segurança Abrangente. • Política de Conformidade. • Política de Sustentabilidade. • Modelo de Empresa Saudável. |
| <p>11. Promoção e respeito à diversidade.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Política de Pessoas. • Política de Governança Corporativa. • Política de diversidade do Conselho de Administração e nomeação de conselheiros. • Política de Conformidade. • Política de Sustentabilidade • Plano Abrangente de Diversidade da Redeia. |

Princípios do Código de Ética e Conduta

Políticas corporativas e normas da Redeia

C. Em nossa relação com a organização

| | |
|---|--|
| <p>12. Divulgação de informações financeiras e não financeiras.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Política Econômico-Financeira. • Política de Sustentabilidade. • Política de Governança Corporativa. • Política de Conformidade. • Critérios de comunicação com acionistas, investidores institucionais e procuradores. • Guia de prevenção de corrupção e fraude: tolerância zero. |
| <p>13. Gestão de conflitos de interesse.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Política de Governança Corporativa. • Regulamento Interno de Conduta na Bolsa de Valores. • Política de Conformidade. • Guia de Gestão de Conflitos de Interesse. • Guia de prevenção de corrupção e fraude: tolerância zero. |
| <p>14. Proteção e uso responsável dos ativos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Política de Segurança Abrangente. • Política de Conformidade. • Política de Reputação Corporativa. • Política de Inovação. • Guia de prevenção de corrupção e fraude: tolerância zero. |
| <p>15. Proteção da confidencialidade informações e dados pessoais.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Política de Segurança Abrangente. • Política de Conformidade. • Modelo do Sistema de Conformidade de Proteção de Dados. • Guia de prevenção de corrupção e fraude: tolerância zero. |

redeia

El valor de lo esencial